



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.519 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de 04.
por DOIS ANOS, de área do MERCADO
DO KM - 01.:XXXXXXXXXXXX medindo
04.00 km².

O Exm^a. Sr. JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1961.

D E C R E T A

**Art. 2º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO; REMUNERADA, do(a) BANCA nº -11- do MERCADO DO KM - 01.:
XXXXXXXXXXXX pelo prazo de DOIS ANOS ao FRANCISCO PAULO PEREIRA MO
RAES.**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de 80% VR paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou ao Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dez meses ou mais im-
plicará na perda de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta Permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas Municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissãoário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **FRUTAS E VERDURAS**. ~~XXXX~~; bem como depositar no interior da área pyrdutos inflamáveis e explosivos.



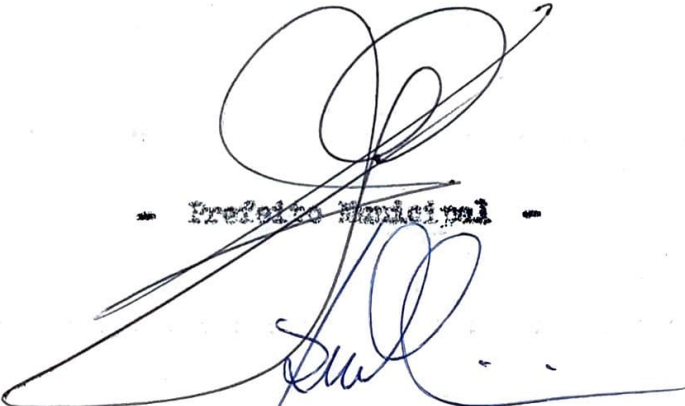


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

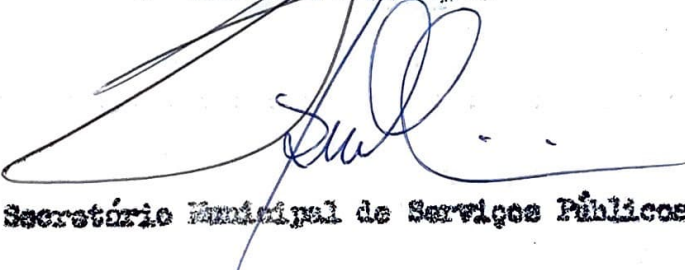
DECRETO Nº 2.512 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- Prefeito Municipal -



- Secretário Municipal de Serviços Públicos -



- Procurador Geral -

Concessão remunerada de uso, do mercado do KM-01, da banca 11, pertencente ao Sr. FRANCISCO PAULO PEREIRA MORAES.